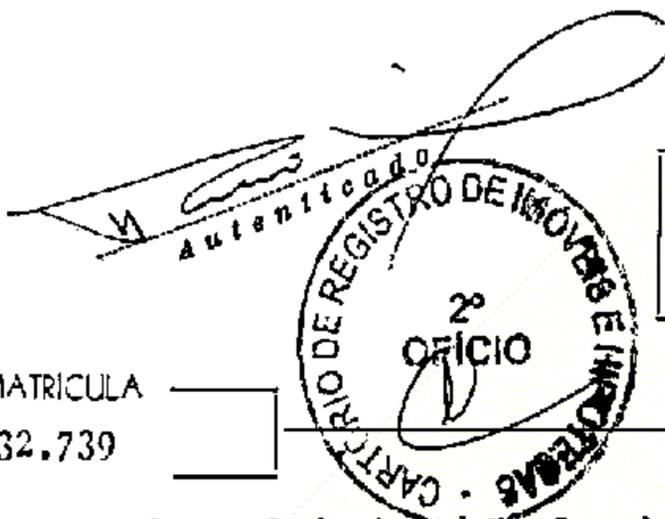




REGISTRO GERAL



2º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA.

MATRICULA
M: - 32.739

FOLHA
Primeira

IMÓVEL Uma casa residencial designada pelo nº 40, situada à Rua 10, lote 40, quadra nº 08, integrante do Conjunto Parque Residencial VILLA SERRANA 4ª ETAPA, localizado às margens do Anel Viário Oeste, entre o Parque Residencial Villa Serrana 2ª Etapa e os loteamentos Cidade Maravilhosa e Senhorinha Cairo, nesta Cidade, possuindo 127,80-m² de área total, 27,20-m² de área construída e 23,70-m² de área útil, composta de uma sala, uma cozinha, um quarto e um sanitário. MATRICULADA, hoje, em nome da: - ECOSANE = ENGENHARIA, CONSTRUTORA, SANEAMENTO E INDUSTRIA LTDA., firma estabelecida nesta Cidade, inscrita no CGC/MP sob o nº 13.303.375/0001-72, que lhe foi havida pela matrícula nº 30.742, neste Cartório. Vitória da Conquista, 19 de novembro de 1.991. *[Assinatura]* OFICIAL.

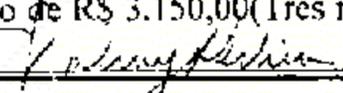
AQUISICOES R-1/32.739 - ATRAVÉS de Contrato Particular de Compra e Venda, data do de 01 de agosto de 1.991, constante em 03 vias, uma das quais ficará arquivada neste Cartório, por COMPRA, o imóvel acima descrito, em nome da: - ECOSANE = ENGENHARIA, CONSTRUTORA, SANEAMENTO E INDUSTRIA LTDA., firma estabelecida nesta Cidade, inscrita no CGC/MP sob o nº 13.303.375/0001-72 foi transferido para: - MARIA LUIZA PEREIRA FERNANDES, servidora pública municipal e RUBERVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, comerciante, brasileiros, casados portadores do CIC sob os n.ºs. 111.371.345-34 e 060.949.885-15, residentes nesta Cidade.

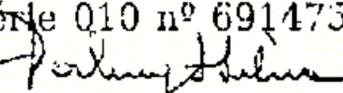
pelo preço de Cr\$ 1.899.631,04 (Um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros e quatro centavos). Vitória da Conquista, 19 de novembro de 1.991. *[Assinatura]* OFICIAL.

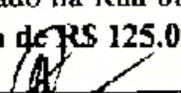
R-2/32.739 - Hipotecado, hoje, em primeira e especial hipoteca, o imóvel acima descrito, pelos (s) proprietário (s): - MARIA LUIZA PEREIRA FERNANDES e RUBERVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA.

já qualificado (s), tendo como Credora: - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL = CEF., Instituição Financeira sob a forma de empresa Pública, filial da Bahia, inscrita no CGC/MP sob o nº 00.369.305/0001-04, em garantia do financiamento no valor de Cr\$ 1.796.685,01; Valor da garantia Cr\$ 1.906.252,24; Plano Reajuste/ Sistema de Amortização PES/CP - SFH; Vencimento do 1º Encargo Mensal - 01.09.91; Época do reajuste das Prestações - Cláusulas 8ª e 11ª; Limite de cobertura FCVS Cr\$ 6.915.775,00; Coeficiente de Equiparação Salarial - CES - 1,150;

ÔNUS Prazo de amortização - Normal 300 meses; Taxa anual de juros Nominal 4,7%; Taxa anual de juros efetiva - 4,8025%; Prestação Inicial Cr\$ 11.720,35; FCVS Cr\$ 351,61; Seguros Cr\$ 2.192,87; Prestação inicial total Cr\$ 14.264,83 (Quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e três centavos). Fica fazendo parte integrante deste registro todas as demais cláusulas existentes neste Contrato, como se aqui transcritas. ATRAVÉS de Contrato de Compra e Venda com Quitação e Cancelamento Parcial, datado 01 de agosto de 1.991. Vitória da Conquista, 19 de novembro de 1.991. *[Assinatura]* OFICIAL.

R-3/32.739-ATRAVÉS de CONTRATO PARTICULAR DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DA DÍVIDA COM QUITAÇÃO TOTAL, datado de 01 de dezembro de 1998, do qual arqueei uma via neste Cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, em nome de:- MARIA LUIZA PEREIRA FERNANDES e RUBERVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, qualificados anteriormente, por **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, foi transferido para:- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/69, alterado pelo Decreto Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.138, de 09/05/94, registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 5313242-9, de 07/06/94, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritórios de Negócios de Itabuna-Ba, pelo preço de R\$ 3.150,00 (Tres mil, cento e cinquenta reais). DAJ nº 082806. Vitória da Conquista, 13 de abril de 2004.  OFICIALA.

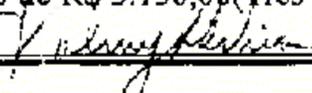
R4/32.739 - ATRAVÉS de Instrumento Particular de Compra e Venda à vista, de Imóvel Residencial Urbano fundamentado no artigo 180 do Código Civil; datado de 28/12/2004, assinado pelas partes e por Maria Rita P. M. e Rocha (Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - Subst. Eventual) mat. 030674-0; por COMPRA, foi transferido para:- **LINDAMAR RIBEIRO DOS ANJOS, brasileira, casada, comerciante, RG nº 0401465888 SSP-BA e CIC nº 635.703.865/20, e seu esposo **FÁBIO ALMEIDA DOS ANJOS**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 4.902.225 SSP BA e CIC nº 716.149.885/91, residente nesta cidade de Vitória da Conquista - BA, pelo preço de R\$ 788,80 (setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). DAJ série 010 nº 691475, valor R\$ 59,00. Vitória da Conquista, 15 de fevereiro de 2007.  OFICIALA.**

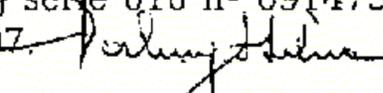
R-5/32.739-ATRAVÉS de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA D IMÓVEL COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA, contrato nº 071136230010200, data de 30 de abril de 2015, constante em quatro vias, uma das quais ficará arquivada neste cartório, o imóvel objeto des Matrícula, em nome de:- LINDAMAR RIBEIRO DOS ANJOS, brasileira, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 04014658-88 SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº 635.703.865-20, casada no regime de comunhão de bens com FÁBIO ALMEIDA DOS ANJOS, brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 04902225-31 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 716.019.885-91, residentes e domiciliados na Rua 10, Casa nº 40, Vila Serrana I Bairro Zabelê, nesta cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, por **COMPRA**, foi transferido para:- **LUAN ALMEIDA ALCÂNTARA**, brasileiro, maior, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG sob 11996456-21-SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 031.274.075-13 e que declara não conviver em união estável, residen e domiciliado na Rua 08, Casa nº 90, Vila Serrana, Bairro Zabelê, nesta cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahi pelo preço de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). DAJE nº 012/840302. Vitória da Conquista, 22 de maio de 2015.  OFICIAL DESIGNADO.

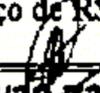
R-6/32.739-DADO em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta Matrícula, por seu proprietário **LUANN ALMEIDA ALCÂNTARA**, acima qualificado, tendo como CREDORA/FIDUCIÁRIA: **BANC SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira, com sede em São Paulo-SP, CNPJ-MF nº 90.400.888/0001-4 **VALOR DE COMPRA E VENDA: R\$ 125.000,00**; a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: **Recurs Próprios: R\$ 25.000,00**. Financiamento Concedido pelo Banco Santander: **R\$ 100.000,00**. **VALOR GLOBAL D OPERAÇÃO: O valor global da operação é a soma das operações individuais contratadas nesta data com COMPRADOR (ES)/DEVEDOR (ES)/FIDUCIANTE(S). CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA: número de parcelas de amortização mensal: 420 meses; taxa de Juros 9.39%aa (nominal) 9.80%aa (efetiva). Sistema Amortização – SAC. Fica fazendo parte integrante deste registro, todas as demais cláusulas existentes neste contrato, cor se aqui transcritas. DAJE nº 012/840270. Vitória da Conquista, 22 de maio de 2015.  OFICIAL DESIGNADO.**

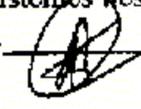
Seja de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1252 AB01290-5
PELMPSL2DU
Consulte:
www.tribajus.br/autenticidade

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA
CONFERE COM O ORIGINAL
De acordo com o Art. 127 da Lei 6.015/73 Art. 19 § 1º
22 MAI 2015
OFICIAL DESIGNADO

R-3/32.739-ATRAVÉS de CONTRATO PARTICULAR DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DA DÍVIDA COM QUITAÇÃO TOTAL, datado de 01 de dezembro de 1998, do qual arquivéi uma via neste Cartório, o imóvel objeto da presente matrícula, em nome de:- MARIA LUIZA PEREIRA FERNANDES e RUBERVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, qualificados anteriormente, por **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, foi transferido para:- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/69, alterado pelo Decreto Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 1.138, de 09/05/94, registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 5313242-9, de 07/06/94, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritórios de Negócios de Itabuna-Ba, pelo preço de R\$ 3.150,00 (Tres mil, cento e cinquenta reais). DAJ nº 082806. Vitória da Conquista, 13 de abril de 2004.  OFICIALA.

R4/32.739 - ATRAVÉS de Instrumento Particular de Compra e Venda à vista, de Imóvel Residencial Urbano fundamentado no artigo 180 do Código Civil; datado de 28/12/2004, assinado pelas partes e por Maria Rita P. M. e Rocha (Gerente Geral da Caixa Econômica Federal - Subst. Eventual) mat. 030674-0; por **COMPRA**, foi transferido para:- **LINDAMAR RIBEIRO DOS ANJOS**, brasileira, casada, comerciante, RG nº 0401465888 SSP-BA e CIC nº 635.703.865/20, e seu esposo **FÁBIO ALMEIDA DOS ANJOS**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 4.902.225 SSP-BA e CIC nº 716.149.885/91, residente nesta cidade de Vitória da Conquista - BA, pelo preço de R\$ 788,80 (setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). DAJ nº 010 nº 691475, valor R\$ 59,00. Vitória da Conquista, 15 de fevereiro de 2007.  OFICIALA.

R-5/32.739-ATRAVÉS de CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA D IMÓVEL COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA, contrato nº 071136230010200, data de 30 de abril de 2015, constante em quatro vias, uma das quais ficará arquivada neste cartório, o imóvel objeto des Matrícula, em nome de:- **LINDAMAR RIBEIRO DOS ANJOS**, brasileira, pedagoga, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 04014658-88 SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº 635.703.865-20, casada no regime de comunhão de bens com **FÁBIO ALMEIDA DOS ANJOS**, brasileiro, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 04902225-31 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 716.019.885-91, residentes e domiciliados na Rua 10, Casa nº 40, Vila Serrana I Bairro Zabelê, nesta cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, por **COMPRA**, foi transferido para:- **LUANN ALMEIDA ALCÂNTARA**, brasileiro, maior, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG sob 11996456-21-SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 031.274.075-13 e que declara não conviver em união estável, reside e domiciliado na Rua 08, Casa nº 90, Vila Serrana, Bairro Zabelê, nesta cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia pelo preço de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais). DAJE nº 012/840302. Vitória da Conquista, 22 de maio de 2015.  OFICIAL DESIGNADO.

R-6/32.739-DADO em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel objeto desta Matrícula, por seu proprietário **LUANN ALMEIDA ALCÂNTARA**, acima qualificado, tendo como CREDORA/FIDUCIÁRIA: **BANC SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira, com sede em São Paulo-SP, CNPJ-MF nº 90.400.888/0001-4 VALOR DE COMPRA E VENDA: R\$ 125.000,00; a ser integralizado pelas parcelas abaixo mencionadas: **Recurs Próprios: R\$ 25.000,00**. Financiamento Concedido pelo Banco Santander: R\$ 100.000,00. VALOR GLOBAL D OPERAÇÃO: O valor global da operação é a soma das operações individuais contratadas nesta data com COMPRADOR (ES)/DEVEDOR (ES)/FIDUCIANTE(S). CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA: número de parcelas de amortização mensal: 420 meses; taxa de Juros 9.39%aa (nominal) 9.80%aa (efetiva). Sistema Amortização - SAC. Fica fazendo parte integrante deste registro, todas as demais cláusulas existentes neste contrato, cor se aqui transcritas. DAJE nº 012/840270 - Vitória da Conquista, 22 de maio de 2015.  OFICIAL DESIGNADO.

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

CONFERE COM O ORIGINAL

De acordo com o Art. 2º do Dec. Lei 6015/73 Art. 19 § 1º

RECORRIDO em 22 MAI 2015

Vitória da Conquista, de _____ de _____

 OFICIAL DESIGNADO

Selo de Autenticidade
Tribuna de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1252AR013290-5
ZELMPSL2DU
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARUERI - SP

Protocolado hoje no Livro A e Registrado em Meio Eletrônico sob nº **1285459** na forma de DOCUMENTO ORIGINAL GERADO ELETRONICAMENTE.

(Registro de documento em meio eletrônico, M.P 2.200/01 E Art. 127 - VII da Lei Nº6015/73. Registro efetuado nos termos do Art. 127, VII, da Lei de Registros Públicos, apenas para fins de mera conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeito em relação a terceiros).

Hash: (Contexto) 82659326

Algoritmo: **SHA1**

Hash do Documento na Base 64:

eXV2Sk9udXo4b0NTYUtVK0I3eDZVVExGMkpvPQ==

Certificado Digital:

Autor: DAVID CARLOS MORGADO BALTHAZAR:21478060808

Serial:530E1AE864C1D9DFCAA1001DE5A55F94

Validade:18/01/2018

Emolumentos ao Oficial...:R\$ 6,90

Emolumentos ao Estado...:R\$ 2,10

Cont. a Cart. Previdência:R\$ 1,35

Custeio do Reg. Civil.....:R\$ 0,30

Fundo do Trib. de Justiça:R\$ 0,45

Ministério Público.....:R\$ 0,30

Total de Emolumentos.....:R\$ 11,40



Para verificar ou obter o original do documento eletrônico, acesse <http://eletronico.cartoriodebarueri.com.br/VerifyCerReg.aspx> e digite o hash do documento com o número de registro. ATENÇÃO. Letras maiúsculas e minúsculas devem ser digitadas como apresentadas para o hash do documento.